

Acordo de Resultado nº 046/2022 – SMFP  
Livro nº 59 Série A  
Fls. 181 a 201

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO  
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR  
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO  
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 046/2022

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 28.980.997-1 (DETRAN), e inscrito no CPF nº 290.210.958-07, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455 / 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMS**, tendo como interveniente a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de maio de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 43 do processo nº 041002.6221, o presente

#### ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Nº 50.354.1202 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE)** - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMS** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

**ANEXO II** – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

**ANEXO III** – Mecanismos de Premiação; e

**ANEXO IV** - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMS)** - Obriga-se a **SMS** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO)** - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SIGA



SIGA

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

**CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela SMFP, através do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:**

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMS, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMS, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SMS para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à SMS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inveracidade de informações alimentadas pela SMS no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

**CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS)** O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 76.234.697,60 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscientos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 18.01.10.302.0380.2380.- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMS**.

**CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA)** - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO)** - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMS, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

**CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO)** - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMS** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22

**CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO)** - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

**CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO)** - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

e Decreto nº 50354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE)** – A **SMS** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

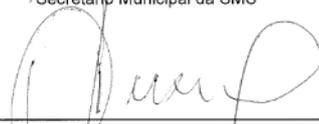
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **SMS** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DA COSTA PAES**  
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário Municipal da SMS

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal da SMFP  
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SIGA



SIGA

Anexo I

## SMS

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Reduzir para 90 dias o tempo de espera para consultas e procedimentos no Sistema de Regulação Ambulatorial (SISREG) até 2022.	SISREG	100 dias	dez/21	90 dias	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (0%) 3 → 8 (60%) 4 → 8,2 (64%) 5 → 8,4 (68%) 6 → 8,6 (72%)
2	E	Zerar a fila do SISREG através da oferta adicional de 330 mil procedimentos em 2022.	SISREG	0	dez/21	330.000	
3	E	Implantar / reestruturar 8 Centros de Especialidades na Cidade até 2022.	SMS	0	dez/21	8	
4	E	Ampliar para 55% a cobertura de atenção primária até 2022, garantindo a cobertura de 100% nas áreas de maior vulnerabilidade.	e-GESTOR-AB (SCNES e IBGE)	41% (914 equipes)	dez/20	55%	
5	E	Implantar o prontuário eletrônico em 50% das Unidades hospitalares até 2022.	SMS/ IPLAN	0	2021	50% (9)	
6	E	Ter 20% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca - PIC, até 2022, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação.	SMS SMAS SME	N/A	N/A	20%	
<b>Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:</b>							
7	C	Ampliar a Cobertura de CAPS na cidade do Rio de Janeiro pós pandemia para 0,7 por 100 mil habitantes até 2022.	SMS	0,63	dez/21	0,7	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 4 → 0,1 (2%) 5 → 0,2 (4%) 6 → 0,3 (6%) 7 → 0,4 (8%)
8	C	Reduzir a taxa mortalidade infantil para valores inferiores a 10,5 por 1.000 nascidos vivos até 2022.	SMS / SUBPAV / SVS	12,4	dez/21	10,5	
9	C	Reduzir a Razão de Mortalidade Materna para 93 por 100.000 até 2022.	SIM E SINASC	159	dez/21	93	
10	C	Executar 85% do orçamento da SMS em contratos planejados (licitação ou processo seletivo público) em 2022.	SMS/ CGM	Em apuração	2021	85%	
11	C	Celebrar a concessão Administrativa (PPP) do Complexo Hospital Municipal Souza Aguiar, tendo como objeto a modernização, reforma e gestão das atividades não assistenciais em 2022.	SMS	N/A	N/A	Contrato de concessão do Souza Aguiar assinado	



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

12	C	Manter em 35 minutos o tempo médio de espera para atendimento médico na LUPA e CER considerando tempo entre o registro do boletim de assistência médica e início do atendimento médico	SMS	36 min	2021	35 min	
13	C	Aumentar em 7% a arrecadação através dos entes públicos em relação a receita inicial prevista na LOA em 2022, incluindo recursos de emendas parlamentares	SMS	R\$ 3.126.308.183	2022	7%	
<b>Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:</b>							
14		Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

*m*



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

## Anexo II – SMS: Detalhamento dos indicadores de desempenho

### 1) Reduzir para 90 dias o tempo de espera para consultas e procedimentos no Sistema de Regulação Ambulatorial (SISREG) até 2022.

#### Fórmula de cálculo:

Média móvel (últimos 12 meses) do tempo de espera entre a data de execução (atendimento) e a data de solicitação de todos os procedimentos autorizados no SISREG.

#### Processo de medição:

Mensalmente, a Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL) informará ao EGP-Rio via planilha o tempo médio de espera, considerando a média móvel dos últimos 12 meses.

Fonte: SISREG.

#### Observações e ressalvas:

Considera-se tempo de espera para atendimento o intervalo entre a data de execução (atendimento) e a data de solicitação de todos os procedimentos autorizados no SISREG, excluindo demanda PPI (Programação Pactuada Integrada) e as consultas de retorno.

Com o intuito de alcançar a redução do tempo de espera para o agendamento de consultas e procedimentos no SISREG, a SMS seguirá ampliando a oferta de serviços a partir da reestruturação e da ampliação da rede própria, bem como, pela contratação de serviços complementares ao SUS. Vale ressaltar, que a ampliação do acesso se dará alicerçada no aprimoramento da gestão do SUS a partir da qualificação dos processos e fluxos de regulação para os diversos pontos de atenção à saúde, por meio de sistemas informatizados, a fim de garantir a equidade no acesso aos serviços de saúde, de forma integral, qualificada e em tempo oportuno.

### 2) Zerar a fila do SISREG através da oferta adicional de 330 mil procedimentos em 2022. (VALIDADO PELA SUBGERAL)

#### Fórmula de cálculo:

Número de procedimentos ofertados em 2022 - Número de procedimentos ofertados em 2021

#### Processo de medição:

Mensalmente, a Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL) informará ao EGP-Rio via planilha a quantidade de procedimentos ofertados no SISREG. Ao final do ano, para a apuração da meta a oferta acumulada será comparada a quantidade ofertada no ano de referência (2021).

Fonte: Relatório de produção SISREG.

#### Observações e ressalvas:

Para cumprimento desta meta está planejado e em andamento a ampliação de ofertas de serviços especializados nos 8 Centros de especialidades que serão implantados em 2022, além da contratação de forma complementar de prestadores privados e da reestruturação das unidades de saúde da rede própria.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

Quantidade de procedimentos ofertados (acumulado 2021) - 1.179.376 procedimentos.  
Fonte: Relatório de produção SISREG de dezembro/21.

**3) Implantar / reestruturar 8 Centros de Especialidades na Cidade até 2022. (VALIDADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PELA SUBPAV)**

**Fórmula de cálculo:**

Número de centros de especialidades implantados ou reestruturados em 2022.

**Processo de medição:**

Mensalmente, a equipe de planejamento da SMS informará ao EGP-Rio via planilha a quantidade de centros implantados/ reestruturados.

**Observações e ressalvas:**

Esta meta contemplará os centros a serem implementados no Complexo de Especialidades Carioca, além da reestruturação de policlínicas e serviços de especialidades em unidades hospitalares.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Para 2022, estão previstas as entregas do Centro do Olho Carioca, do Centro de Diagnóstico Carioca e do Centro de Especialidades Ambulatorial. Além destes centros, também está prevista a implementação de novo serviço de estímulo ao desenvolvimento infantil, de tratamento da Dor e Infectologia.

**4) Ampliar para 55% a cobertura de atenção primária até 2022, garantindo a cobertura de 100% nas áreas de maior vulnerabilidade. (VALIDADO PELA SUBPAV)**

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ (\text{Número de equipes de saúde da família completas} + \text{número de equipes de saúde da família equivalentes} + \text{número de equipes de atenção primária} \times 3000) / \text{População (censo} + \text{estimativa (pactuado em CIB))} \right] \times 100$$

**Processo de medição:**

Valores divulgados mensalmente pelo e-gestor/MS.

Os números de equipes de saúde da família, equivalentes e equipes de atenção primária validados pelo Ministério da Saúde serão retirados do e-gestor, e será aplicada a fórmula de cálculo do AR para se chegar à cobertura.

**Observações e ressalvas:**

O resultado da cobertura alcançada em 2021 não está disponível na fonte oficial de mensuração, e-gestor/MS. Dessa forma, considerou-se como valor de referência, a cobertura realizada em dezembro de 2020, último valor disponível no site do Ministério da Saúde. Para 2022, serão incorporados nos contratos de gestão os profissionais (ACS, técnicos de enfermagem e administrativo), atualmente contemplados na Riosauúde. Com este fato, estima-se potencial atraso no aumento do número de equipes para 1331 ao final do ano.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

Para as áreas de maior vulnerabilidade, a SUBPAV propõe expandir a cobertura nos setores censitários de acordo com a projeção dos territórios sociais, definidos pelo IPP.

**5) Implantar o prontuário eletrônico em 50% das Unidades hospitalares até 2022. (VALIDADO PELA SUBHUE)**

**Fórmula de cálculo:**

(Número de hospitais da Gestão Direta com prontuário eletrônico implantado / 18) x 100

**Processo de medição:**

O indicador deverá ser informado ao EGP-Rio/SUBPAR mensalmente em planilha Excel até dia 10 do mês subsequente à apuração.

**Observações e ressalvas:**

O prontuário eletrônico será considerado como implantado quando todas as funcionalidades estiverem disponíveis no sistema e sendo utilizadas.

Este projeto é compartilhado entre SMS e IPLANRIO. A SMS ficará responsável por acompanhar a implantação do prontuário realizada pela IPLANRIO, e por informar se o prontuário está em pleno funcionamento.

**6) Ter 20% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca - PIC, até 2022, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação (meta compartilhada entre SMS, SMAS e SME) (VALIDADO SUBPAV)**

**Fórmula de cálculo:**

[Número de gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias de territórios vulneráveis monitoradas no PIC / Número total de gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias de territórios vulneráveis] x 100

**Processo de medição:**

Mensalmente, a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SMS/SUBPAV) informará ao EGP-Rio via planilha o percentual de gestantes e crianças monitoradas no PIC.

A fonte de informação será o sistema desenvolvido na plataforma SUBPAV para o Programa PIC.

**Observações e ressalvas:**

O projeto tem início previsto para o segundo trimestre de 2022. Foi definido que o projeto será alinhado à seleção realizada pelos Territórios Sociais, com início pela CAP 3.3 e com sequência para as demais áreas da cidade. A base de registro pela Saúde será o prontuário eletrônico utilizado nas unidades de saúde e, para registro das demais secretarias, será customizado

Para 2022, este denominador será estabelecido pelo número de crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias e gestantes cadastradas na base do IPP para os Territórios Sociais até 01/04/2022, sendo revisto anualmente para o projeto.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

Para o numerador serão consideradas as crianças e gestantes inseridas no sistema criado, e acompanhadas pelas 3 secretarias nos marcadores de cuidados estabelecidos.

A Secretaria deverá manter arquivados os backups dos dados que foram utilizados para apuração da meta, de forma a viabilizar a revisão das informações que deram suporte ao cálculo apresentado e, manter o registro histórico dos valores que serviram de base à alimentação do EGP Web e facilitar a conferência dos valores, permitindo sua validação a qualquer tempo e de forma rápida.

**7) Ampliar a Cobertura de CAPS na cidade do Rio de Janeiro pós pandemia para 0,7 por 100 mil habitantes até 2022. (VALIDADO PELA SUBHUE)**

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{((\text{N}^\circ \text{ de CAPS I X } 0,5) + (\text{N}^\circ \text{ de CAPS II}) + (\text{N}^\circ \text{ CAPS III X } 1,5) + (\text{N}^\circ \text{ de CAPSi II}) + (\text{N}^\circ \text{ de CAPSi III X } 1,5) + (\text{N}^\circ \text{ de CAPS AD II}) + (\text{N}^\circ \text{ de CAPS AD III X } 1,5) + (\text{N}^\circ \text{ de CAPS AD IV X } 2,0))}{\text{População estimada do município do Rio de Janeiro}} \times 100.000$$

**Processo de medição:**

O indicador deverá ser informado ao EGP-Rio/SUBPAR mensalmente em planilha Excel até dia 10 do mês subsequente à apuração.

A SMS deverá fornecer mensalmente ao EGP-Rio/SUBPAR a cobertura de CAPS assim como os valores que serviram de base para o seu cálculo – número de CAPS por tipo e população estimada do município do Rio de Janeiro.

**Observações e ressalvas:**

- Será utilizada a estimativa populacional de 2020, informada pelo IPP, de 6.661.359 habitantes do município do Rio de Janeiro.

**8) Reduzir a taxa de mortalidade infantil para valores inferiores a 10,5 por 1.000 nascidos vivos até 2022. (VALIDADO PELA SUBPAV)**

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade X } 1.000}{\text{Número de nascidos vivos de mães residentes}}$$

**Processo de medição:**

Mensalmente, a Superintendência de Vigilância em Saúde (SMS/SUBPAV/SVS) informará ao EGP-Rio a taxa de mortalidade infantil, utilizando a técnica de média móvel dos últimos 12 meses. O resultado final depende da atualização da base de dados de nascidos-vivos que ocorre, em regra, três meses após a notificação do óbito. O indicador, cujas fontes são SIM e SINASC, será informado ao EGP-Rio em planilha Excel até o dia 10 do mês subsequente à apuração.

**Observações e ressalvas:**

- A SMS deverá fornecer os valores que serviram de base para o cálculo do indicador: número de óbitos e de nascidos vivos.
- A Secretaria deverá manter arquivados os backups dos dados que foram utilizados para apuração da meta, de forma a viabilizar a revisão das informações que deram suporte ao cálculo apresentado e, manter o registro histórico dos valores que serviram de



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

base à alimentação do EGP Web e facilitar a conferência dos valores, permitindo sua validação a qualquer tempo e de forma rápida.

**9) Reduzir a Razão de Mortalidade Materna para 93 por 100.000 até 2022. (VALIDADO PELA SUBPAV/ SVS)**

**Fórmula de cálculo:**

(Número de óbitos por causas maternas / Número total de nascidos vivos no município) \* 100.000

**Processo de medição:**

Cálculo mensal, com apuração acumulativa do período.

O resultado desta meta será o resultado de dez/2022, apurado em jan/2023 - destacando-se que, pelo período estabelecido pelo Ministério da Saúde, este indicador sofrerá revisão posterior e a apuração realizada em janeiro será parcial.

O indicador, cujas fontes são SIM e SINASC, será informado pela SMS mensalmente em planilha Excel, juntamente com o percentual de investigação realizado em mulheres em idade fértil, até dia 10 do mês subsequente à apuração.

**Observações e ressalvas:**

- Numerador: Número de óbitos de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais
- Denominador: Número de nascidos vivos de mães residentes
- Fator de multiplicação: 100.000
- A Secretaria deverá manter arquivados os backups dos dados que foram utilizados para apuração da meta, de forma a viabilizar a revisão das informações que deram suporte ao cálculo apresentado e, manter o registro histórico dos valores que serviram de base à alimentação do EGPWeb e facilitar a conferência dos valores, permitindo sua validação a qualquer tempo e de forma rápida.
- O resultado da Razão de Mortalidade Materna é influenciado pelo percentual de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil. Observamos que a recomendação do MS é de no mínimo 75% de óbitos investigados.

**10) Executar 85% do orçamento da SMS em contratos planejados (licitação ou processo seletivo público) em 2022. (VALIDADO PELA SUBG)**

**Fórmula de cálculo:**

[Contratos Licitados/ (Contratos Licitados + Contratos Emergenciais)] x 100

**Processo de medição:**

Periodicidade quadrimestral.

Fonte: SIG

**Observações e ressalvas:**

Valor de referência: 92% (2021)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

**11) Celebrar a concessão Administrativa (PPP) do Complexo Hospital Municipal Souza Aguiar, tendo como objeto a modernização, reforma e gestão das atividades não assistenciais em 2022. (VALIDADO PELA SUBHUE)**

**Fórmula de cálculo:**

Número de contratos de concessão Administrativa (PPP) do Complexo Hospital Municipal Souza Aguiar celebrados

**Processo de medição:**

O indicador deverá ser informado ao EGP-Rio/SUBPAR mensalmente em planilha Excel até dia 10 do mês subsequente à apuração.

**12) Manter em 35 minutos o tempo médio de espera para atendimento médico na UPA e CER considerando tempo entre o registro do boletim de assistência médica e início do atendimento médico. (VALIDADO PELA SUBHUE)**

**Fórmula de cálculo:**

Somatórios dos tempos (em minutos) entre o registro do boletim de assistência médica e início do atendimento médico / total de atendimentos médicos apurados nas UPA e CER municipais.

**Processo de medição:**

O indicador será apurado mensalmente em planilha on-line compartilhada com o EGP-Rio/SUBPAR onde todas as unidades UPA e CER deverão preencher seus resultados até o dia 10 do mês subsequente à apuração.

**Observações e ressalvas:**

- Essa meta contará com os resultados de 15 UPAs (UPA Cidade de Deus, UPA Complexo do Alemão, UPA Costa Barros, UPA Del Castilho, UPA Engenho de Dentro, UPA João XXIII, UPA Madureira, UPA Magalhães Bastos, UPA Manguinhos, UPA Paciência, UPA Rocha Miranda, UPA Rocinha, UPA Senador Camará, UPA Sepetiba, UPA Vila Kennedy) e 7 CERs (CER Barra, CER Campo Grande, CER Centro, CER Ilha, CER Leblon, CER Realengo e CER Santa Cruz).
- O resultado final contará com os resultados de janeiro até dezembro do ano de apuração

**13) Aumentar em 7% a arrecadação através dos entes públicos em relação à receita inicial prevista na LOA em 2022, incluindo recursos de emendas parlamentares. (VALIDADO PELA SUBG)**

**Fórmula de cálculo:**

$[(\text{Valor arrecadado através dos entes públicos, incluindo recursos de emendas parlamentares, ao final de 2022} / \text{Receita inicial prevista da LOA 2022}) - 1] \times 100$

**Processo de medição:** Medição trimestral, fornecida pela SMS - Gabinete.

Fonte: Demonstrativo da Receita Arrecadada- FINCON



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SIGA



SIGA

Para efeitos de acompanhamento mensal deverá ser utilizada planilha com dados extraídos do FINCON que inclua, discriminadamente, cada rubrica da lista abaixo, enviado pela SUPOR.

**Observações e ressalvas:**

As Fontes de arrecadação serão:

180- Atenção Básica

181- Média e Alta complexidade

182- Vigilância em Saúde

183- Atenção Básica

184- Gestão do SUS

185- Investimentos

196- Repasse Estadual

Receita inicial prevista da LOA 2022 (valor de referência): R\$ 3.126.308.183

Meta: R\$ 3.345.149.755

**14) Meta de Performance**

**Produto:** acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

**Apuração:** SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

**Fórmula de cálculo:** Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos

Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto  
 Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%

Subitem 1b : peso 40%

Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Observações e ressalvas:**

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. **Transformação Institucional (PESO = 50%)** – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria)</li> <li>- Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI)</li> <li>- Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)</li> </ul>	Somatório do número de dias com servidor designado.	<p>O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação</p> <p>+</p> <p>Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período</p>
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

**Apuração:** SEGOVI

**Fórmula de Cálculo:** Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela  
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:**

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

**Consolidação Final da Meta Performance:**

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>

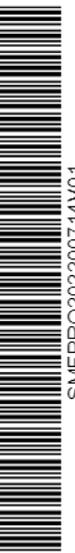


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

**Anexo III – SMS: Mecanismos de Premiação**

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

**Anexo IV – SMS: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas**

**Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados**

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
  - a) nome da unidade/setor;
  - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
  - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

**Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.**

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;
- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

**II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros:** Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 284816-431 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284816-431>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 284828.2101168-722 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=284828.2101168-722>



SMFCAP202200775

SIGA



SMFPRO202200714V01

SIGA